



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

#### **Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0005670-5**

**Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 047040907**

#### **Ref.**

Informação do processo nº **2019-0.019.328-7**

235ª Reunião Ordinária

**Interessado:** Plano Limeira Empreendimentos Imobiliários

**Contribuintes:** 239.997.9999-9 (INCRA)

**Local:** Rua Tomoichi Shimtzu

**Assunto:** Alvará de Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Consulta SMUL/PARHIS, em pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova, protocolado em 19/03/2019, referente ao Alvará de Aprovação nº 2019/002623-00, expedido em 19/02/2019, ambos na vigência das Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, Decreto nº 57.377/16 e complementações, para Empreendimento de Habitação de Interesse Social – EHIS, em zona de uso ZEIZ-5, na Subprefeitura Itaquera, quanto ao prosseguimento do presente.

#### **PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/034/2021**

A CAEHIS, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Julho de 2.021, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, deliberou pelo prosseguimento do presente, considerando que o empreendimento já possui um Alvará de Aprovação, obedecendo o alinhamento da Lei nº 16.495/16 conforme demarcado por SIURB/PROJ à fl. 40. Dessa forma a CAEHIS entendeu que a execução da lei de melhoramento viário, sendo posterior a lei 16.402/16 já deve contemplar a calçada de cinco metros, devendo ser atendidas as demais disposições legais pertinentes.

#### **GIULIA ZANGANATTO**

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria SGM nº 306/2020

#### **VOTARAM:**

GIULIA ZANGANATTO

WENDELL ZAMONER

FLÁVIO CARVALHEIRO

AMANDA MORELLI RODRIGUES

MARIZA DUTRA ALVES

MARTA MACHADO SERAFIM



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a)**, em 07/07/2021, às 12:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047040907** e o código CRC **8A37CF04**.

---

---